

GABINETE DO PREFEITO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 13/10/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.







Atenciosamente





EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 13/10/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações

MINUTA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 122/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **SILVANA SELL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, com sede à Rua Felipe Mendes, nº 117, Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Silvana Sell



Tavares, portadora do RG n.º 5.932.515-9 e inscrita no CPF n.º 787.616.629-68, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR





O valor do Contrato será acrescido em R\$77.355,00 (setenta e sete mil, trezentos e



cinquenta e cinco reais).





ITE M	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	230	HRS	- Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição.	76,50	17.595,00
			- A empresa deverá atender no prazo máximo de 02 (duas) horas todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.		
			- Demais orientações e obrigações da contratada conforme anexo do Corpo de Bombeiros.		
02	240	HRS	- Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição.	99,00	23.760,00
			- A empresa deverá atender no prazo máximo de 02 (duas) horas todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.		
			- Demais orientações e obrigações da contratada conforme anexo do Corpo de Bombeiros.		
03	Valor estimado para aquisição de peças originais, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX.			10%	36.000,00
				TOTAL:	77.355,00





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses a partir de 13



(treze) de novembro de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.







Matinhos, _____ de ____ de 2.014.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

SILVANA SELL - ME

Silvana Sell Tavares CPF nº 787.616.629-68 Representante Legal Contratada

Testemunhas:		
RG:	RG:	

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013, firmado com a SILVANA SELL - ME , inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 — PMM, que prevê a é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS



PARA O CORPO DE BOMBEIROS, no valor de R\$77.355,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais) e prorrogado prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses.

	Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em	_ de
de 2.014.		

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal